

Edital UFRJ nº 586, de 26 de junho de 2025

Processo Seletivo Simplificado para Professores Substitutos (PSS)

Centro: CFCH

Unidade: Colégio de Aplicação da UFRJ

Setor / Área: Música

Código da Opção de Vaga: CAP-006

I. PARÂMETROS DE ADMISSIBILIDADE E PONTUAÇÃO DE CURRÍCULOS (ANÁLISE CURRICULAR)

Diploma de graduação em Música com licenciatura plena ou complementação pedagógica equivalente.

II. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS ETAPAS

Inscrição e Envio de Documentação

A inscrição e o envio de documentação serão realizados conforme os subitens 6.2, 6.3 e 6.3.1 do Edital nº 586/2025:

- a) Realização das Inscrições: das 10h do dia 10/07/2025 até as 12h do dia 17/07/2025. Local: <https://concursos.pr4.ufrj.br/>; e
- b) Envio de documentação: das 10h do dia 10/07/2025 até as 12h do dia 17/07/2025. Local: e-mail professorsubstituto.capufrj01@gmail.com.

É imprescindível que o candidato cumpra as exigências dos itens “a” e “b” informados acima.

Análise Curricular / Análise das Solicitações de Inscrições

- Resultado da “Inscrição/Análise Curricular”: 30/07/2025, via e-mail (professorsubstituto.capufrj01@gmail.com).
- Recurso da “Inscrição/Análise Curricular”: a partir das 10h do dia 31/07/2025 até as 15h do dia 01/08/2025, via e-mail (professorsubstituto.capufrj01@gmail.com).
- Resultado do Recurso da “Inscrição/Análise Curricular”: 04/08/2025, via e-mail (professorsubstituto.capufrj01@gmail.com).

Prova Escrita

- Realização da Prova Escrita: 05/08/2025 ou 06/08/2025 ou 07/08/2025 (a definir). Local: Colégio de Aplicação da UFRJ (Sede Lagoa) - Endereço: Rua J.J. Seabra, s/nº, Lagoa, Rio de Janeiro, RJ.
- Resultado da Prova Escrita: 11/08/2025, via e-mail (professorsubstituto.capufrj01@gmail.com).
- Recurso da Prova Escrita: 12/08/2025, das 8h às 10h.

Local: Colégio de Aplicação da UFRJ (Sede Lagoa) - Endereço: Rua J.J. Seabra, s/nº, Lagoa, Rio de Janeiro, RJ.

- Resultado do Recurso da Prova Escrita: 12/08/2025, via e-mail (professorsubstituto.capufrj01@gmail.com).

Prova Didática

- Realização da Prova Didática: 13/08/2025 e/ou 14/08/2025 e/ou 15/08/2025 (a definir).

Local: Colégio de Aplicação da UFRJ (Sede Lagoa) - Endereço: Rua J.J. Seabra, s/nº, Lagoa, Rio de Janeiro, RJ.

- Resultado da Prova Didática: 18/08/2025, via e-mail (professorsubstituto.capufrj01@gmail.com).
- Recurso da Prova Didática: 19/08/2025, das 8h às 10h, via e-mail (professorsubstituto.capufrj01@gmail.com).
- Resultado do Recurso da Prova Didática: 19/08/2025, via e-mail (professorsubstituto.capufrj01@gmail.com).
- Resultado Final Provisório (antes da Heteroidentificação): 19/08/2025, via e-mail (professorsubstituto.capufrj01@gmail.com).

Procedimento de Heteroidentificação

- A definir.

(*) ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES:

- a) Conforme o subitem 6.2 do Edital nº 586/2025: “A inscrição deverá ser realizada no sítio eletrônico informado no subitem 1.5 (<https://concursos.pr4.ufrj.br/>), no período compreendido entre as 10 horas do dia 10 de julho de 2025 e 12 horas do dia 17 de julho de 2025, considerando-se o horário oficial de Brasília, onde o candidato poderá obter o Edital do Processo Seletivo Simplificado e seus anexos pela internet”.

Não serão aceitas inscrições realizadas em dias e horários diferentes dos estipulados nesse Edital.

- b) Conforme o subitem 6.3 do Edital nº 586/2025: “No ato da inscrição, no mesmo período constante no subitem 6.2 deste edital, os interessados deverão enviar a documentação relacionada no subitem 6.3, em formato PDF, unicamente via “E-mail para interação e para envio de documentação” disponibilizado pela respectiva Unidade Acadêmica responsável pela vaga, constante no Anexo II”.

Não serão aceitos documentos enviados em dias e horários diferentes dos estipulados nesse Edital.

O “e-mail para interação e para envio de documentação”, constante no Anexo II do Edital nº 586/2025 é o seguinte: professorsubstituto.capufrj01@gmail.com.

Os documentos enviados pelo candidato, constantes no subitem 6.3 do referido Edital, devem estar anexados ao e-mail. Caso o e-mail não tenha espaço suficiente para todos os arquivos apresentados pelo candidato, o interessado deverá enviá-

los em e-mails separados. Arquivos armazenados em nuvem poderão não ser considerados. Também poderão não ser considerados quaisquer tipos de arquivos compactados (como WinZip, WinRAR, etc).

- c) Conforme o subitem 6.3.1. do Edital nº 586/2025: “No corpo do e-mail o candidato deve preencher o seu **nome completo, o Setor Curricular em que pretende concorrer à vaga, telefone de contato (celular) e data de nascimento.**”
- d) É imprescindível que o candidato atenda ao subitem 6.2 do Edital nº 586/2025. Não serão aceitos documentos de candidatos enviados por e-mail, de acordo com o subitem 6.3 do Edital nº 586/2025, que não tenha atendido à exigência ao subitem 6.2 do Edital nº 586/2025.
- e) O e-mail cadastrado no sistema pelo candidato durante a inscrição (de acordo com o subitem 6.2. do Edital nº 586/2025) deverá ser o mesmo e-mail utilizado para o envio das documentações do candidato (de acordo com o subitem 6.3. do Edital nº 586/2025). As documentações do candidato poderão não ser analisadas caso não obedeçam a esse requisito.
- f) A Unidade não se responsabiliza por endereços eletrônicos preenchidos incorretamente, congestionados ou não encontrados.
- g) O resultado de cada etapa será divulgado por meio de e-mail enviado ao candidato para o respectivo endereço eletrônico informado por ele durante a inscrição (**de acordo com o subitem 6.2.** do Edital nº 586/2025).
- h) Será de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes a esse Processo Seletivo, acompanhar os prazos e as possíveis atualizações dos cronogramas previstos, inclusive quanto à realização das provas, resultados em geral, entre outras orientações. Tais informações serão divulgadas por meio de e-mail enviado ao candidato para o respectivo endereço eletrônico informado por ele durante a inscrição (de acordo com o subitem 6.2. do Edital nº 586/2025) ou pelo sítio eletrônico <https://concursos.pr4.ufrj.br/> (ou <https://www.cap.ufrj.br/>).
- i) O formulário para interposição de recurso está disponível no sítio eletrônico oficial do Processo Seletivo Simplificado: <https://concursos.pr4.ufrj.br/> (ou <https://www.cap.ufrj.br/>).
- j) Para a interposição de **recurso contra o resultado “Análise Curricular/Análise das Solicitações de Inscrições” e contra o resultado da “Prova Didática”**, o candidato deverá enviar o respectivo formulário preenchido e assinado para o endereço eletrônico: professorsubstituto.capufrj01@gmail.com, nos dias e nos horários definidos no cronograma (**Item II** destas Normas Complementares).

Não serão aceitos recursos enviados em dias e/ou horários diferentes dos estipulados no cronograma.

- k) Para a interposição de **recurso contra o resultado da “Prova Escrita”**, o candidato deverá comparecer ao Colégio de Aplicação da UFRJ (Endereço: Rua J.J. Seabra, s/nº, Lagoa, Rio de Janeiro, RJ), no dia e horário definido no cronograma (**Item II** destas Normas Complementares).

Não serão aceitos recursos em dias e/ou horários diferentes dos estipulados no cronograma e, nesse caso, os recursos também **NÃO** serão recebidos por e-mail, sendo aceitos apenas de forma presencial.

- l) O e-mail “professorsubstituto.capufrj01@gmail.com” é exclusivo para o envio dos documentos dos candidatos (conforme o subitem 6.3 do Edital nº 586/2025), divulgação das etapas do processo seletivo, informações complementares, possíveis retificações e/ou alterações no cronograma previsto, inclusive quanto à realização das provas, ou quaisquer informações adicionais. A Unidade não responderá dúvidas de candidatos por meio desse canal.
- m) O candidato que se inscrever para mais de uma opção de vaga, havendo coincidência de dias e de horários de realização das provas, deverá realizar as provas da setorização de vaga que privilegiar, sendo considerado faltoso nas demais opções de vaga.
- n) Os dias e horários para a realização das etapas do procedimento de heteroidentificação serão definidos e divulgados posteriormente no sítio eletrônico oficial do Processo Seletivo Simplificado (<https://concursos.pr4.ufrj.br>) ou via e-mail do candidato.

III. MODALIDADE DO PSS

Modalidade Presencial.

IV. PROGRAMA DE PONTOS A SEREM COBRADOS NAS PROVAS

Da Prova Escrita

Aos candidatos habilitados na análise de currículo será aplicada prova escrita, com duração de 2 horas, sobre um dos seguintes pontos a ser sorteado no início da prova:

1. MUSICALIZAÇÃO

- Conceituação
- Métodos e metodologias
- Perspectiva histórica das principais correntes e propostas de musicalização no exterior e no Brasil
- Correntes e propostas de musicalização

2. MÚSICA BRASILEIRA

- Música tradicional, popular e de concerto
- Características e meios de expressão
- Perspectiva histórica
- Gêneros da Música Popular Brasileira
- Música brasileira no processo musicalizador
- O modalismo na música brasileira
- Abordagens musicológicas
- Apreciação estética

3. HISTÓRIA DA MÚSICA

- A história da música no processo musicalizador.
- Relações com tradições dos povos originários e diaspóricos
- Tendências atuais das músicas popular e de concerto

4. NOTAÇÃO MUSICAL

- Leitura e grafia musicais: a notação no processo musicalizador; procedimentos pedagógicos
- Abordagem nas metodologias de educação musical
- Parâmetros do som nas grafias tradicionais e alternativas

5. POLIFONIA

- Formação do conceito de polifonia e seu uso no processo musicalizador
- Formação do ouvido polifônico; procedimentos pedagógicos
- Emissão, audição e afinação no contexto polifônico
- Apreciação estética

Da Prova Didática

Somente os candidatos aprovados na prova escrita farão a prova didática e a prova prática. A prova didática e a prova prática serão realizadas no mesmo dia.

A prova didática terá duração máxima de 15 minutos por candidato, cujo ponto terá sido sorteado junto com o da prova anterior, sobre um dos seguintes pontos:

1. RITMO

- Da noção comum de ritmo à formação do conceito de ritmo no processo musicalizador: procedimentos pedagógicos
- Elementos estruturadores: pulso, acento, divisão, métrica
- Valores rítmicos e silêncio
- Síncope, contratempo e quiáltera
- Mudanças de unidade de movimento e/ou unidade métrica
- Fraseologia musical: estruturação e formação a partir do ritmo
- Prosódia musical
- A abordagem do ritmo nas metodologias de educação musical

2. MELODIA

- Formação do conceito de melodia no processo musicalizador
- Formação do ouvido melódico: movimento e desenho melódico; modalismo,

tonalismo e atonalismo;

- Intervalos: afinação e emissão
- Fraseologia musical: estruturação e formação a partir da melodia
- Abordagem da melodia nas metodologias de educação musical
- Apreciação estética

3. HARMONIA

- Formação do conceito de harmonia no processo musicalizador
- Formação do ouvido harmônico: procedimentos metodológicos
- Emissão, audição e afinação no contexto harmônico
- Ensino e aprendizagem de instrumentos harmônicos
- Apreciação estética

4. CRIAÇÃO MUSICAL

- Pressupostos e técnicas: procedimentos pedagógicos
- Oficina de música e prática de conjunto
- Composição, arranjo e improvisação no processo musicalizador

5. CONJUNTOS INSTRUMENTAIS e/ou CONJUNTOS VOCAIS

- Instrumentos musicais e as vozes humanas
- Elaboração de conjuntos instrumentais na escola: procedimentos pedagógicos, apreciação estética
- Elaboração de conjuntos vocais na escola: procedimentos pedagógicos, apreciação estética
- Planejamento e preparação de eventos musicais no contexto escolar
- Amplificação, sonorização e tecnologias musicais contemporâneas
- Regência
- Os hinos oficiais

Da Prova Prática

Somente os candidatos aprovados na prova escrita farão a prova didática e a prova prática. A prova didática e a prova prática serão realizadas no mesmo dia.

A Prova Prática terá duração total de até 10 minutos, constando de:

- Execução de uma peça musical de livre escolha
- Exposição oral sobre uma atividade pedagógica relacionada à obra escolhida, a partir de um dos seguintes pontos (a ser sorteado no mesmo dia e horário da prova escrita):

1. RITMO

2. MELODIA

3. HARMONIA

A comissão organizadora disponibilizará um piano e um teclado eletrônico. Caso seja utilizado outro instrumento, a providência deste será de responsabilidade exclusiva do candidato.

V. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

A critério do candidato.

VI. CRITÉRIO PARA CÁLCULO DA MÉDIA, PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO NO PSS

- Os membros da Comissão Julgadora atribuirão notas às provas pelo sistema numérico de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se APROVADO o candidato que obtiver média final igual ou superior a 7 (sete). Será automaticamente REPROVADO o candidato que obtiver nota inferior a 6 (seis) em quaisquer das provas.
- A média final será calculada pela média ponderada das notas das provas, com base nos seguintes pesos estabelecidos pela comissão:
 - Prova Escrita: peso 2
 - Prova Didática: peso 3
 - Prova Prática: peso 2

VII. COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA

- Nathalia Martins da Silva (Presidente);
- Mario Jacyntho Ferraro Junior;
- Vinicius de Moura Vivas.